



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2185

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2185

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

#### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada, em caráter excepcional e exclusivamente para o exercício financeiro de 2026, a data de vencimento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** O pagamento da parcela única mencionada no Artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 28 de dezembro de 2004, excepcionalmente no ano de 2026, deverá ser efetuado até o dia 10 de março de 2026.

**§ 1º** A partir do exercício de 2027, o prazo de vencimento retornará à data original de 10 de fevereiro, conforme previsto no texto permanente da referida Lei Complementar, salvo nova disposição legal.

**§ 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao parcelamento e às datas de vencimento das parcelas subsequentes, conforme previsto na legislação tributária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de janeiro de 2026

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.809, de 22 de dezembro de 2025, e a desclassificação do 7º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **02 a 10 de fevereiro de 2026**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2025, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.642, de 18 de dezembro de 2025, e nº 4.652, de 28 de janeiro de 2026, para a função de **PSICÓLOGO**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 11 de fevereiro de 2026.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental\*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527**, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PSICÓLOGO	R.G.
Classificação	Nome
8º	BRUNA FERREIRA RIGUETI
	42.220.447-X

Guararapes, 30 de janeiro de 2026  
Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.825, de 19 de janeiro de 2026, e a desclassificação do 3º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **02 a 10 de fevereiro de 2026**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; 4.347, de 28 de novembro de 2023, e prorrogado através



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2185

Página 3 de 3

dos Decretos nº 4.606, de 03 de outubro de 2025, 4.625, de 11 de novembro de 2025, e 4.633, de 28 de novembro de 2025, para a função de **SOLDADOR ELETRICISTA**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 11 de fevereiro de 2026.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental\*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527**, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

SOLDADOR ELETRICISTA		
Classificação	Nome	R.G.
4º	IGOR VINICIUS ANTONINO MANZATTI	48.683.541-8

Guararapes, 30 de janeiro de 2026

*Marcelo Henrique Leal*

*Diretor do Departamento Administrativo Substituto*